



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.654,35 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.036,29 (um mil e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 5.654,35

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.654,35

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 07 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Adalcir Rodrigues da Silva

Presidente